

75	TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS	74-429020	FNC-REC.MULTA PREV.LEI GERAL DAS TELECOM.
		74-449010	MULTAS PREVISTAS NA LEI NR 9.605/98-FNMA
		74-702307	MJ INFRACOES TRAFEGO MARITIMO-FUNDO NAVAL
		75-039000	TX.UTIL.SIST.ELETR.CONTR.ARREC.FRETE MAR.MERC
		75-110071	FUNDO DO SERVICO MILITAR
		75-017294	TAXA SISCOMEX-FUNDAF-SRFB
76	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	76-012069	RENDAS FUNDO AEROVIARIO
		76-038204	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO SINDICAL-FAT
		76-121031	CONTRIB.AO PROGR.DE ENSINO FUNDAMENTAL-FNDE
		76-700113	FUNDO DE DESENV.ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO
		78 (13)	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES
78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	79	FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA
79	FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA	86-249010	MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-FNDCT
86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	86-449011	MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-FNMA
		86-529310	MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-FNAVAL
		86-249011	REC.PROGR.INCENT.INOV.TECN.CADEIA AUTOM/FNDCT

10. Recursos do Tesouro Nacional

00	RECURSOS ORDINARIOS	00	RECURSOS ORDINARIOS
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	29-017000	RECEITA DE OUTORGA (ANATEL) DEMAIS RECEITAS
		29-032281	BONUS DE ASSIN.CONTRAT.DE CONCESSAO-ANP/STN
		29-392070	RECEITA CONC.MALHA FERROV-PARC.UNIAO(5%)
		29-980000	PARCELA BÔNUS ASSIN.CONTR.PARTILHA DEST.PPSA
42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	42-980000	FUNDO SOCIAL(EDUCAÇÃO/SAÚDE)L.12858/13
78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	78-980000	TES.NACIONAL-FUNDO FISCALIZ.DAS TELECOMUNIC.
86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	86-711010	OUT.REC.ORIGINARIAS-TARIFA EMB.INTERNACIONAL
		86-980000	CESSAO A TIT.ONEROSO ATIV.PESQ/LAVRA PETROLEO
97	DIVIDENDOS UNIAO	97	DIVIDENDOS UNIAO
98	DESVINCLACAO DE RECURSOS	98	DESVINCLACAO DE RECURSOS

(1) fonte 13, exceto o detalhamento 150071.

(2) fonte 11, exceto o detalhamento 017337.

(3) fonte 18, exceto os detalhamentos 033901, 033902, 033903, 033905, 033907, 033908, 033909, 033910, 110244, 200333, 200401 e 340001.

(4) fonte 29, exceto os detalhamentos 017000, 032281, 392070, 442081, 442082, 011000, 024000, 041000, 203003, 249013, 442080 e 980000.

(5) fonte 34, exceto os detalhamentos 001198, 032000, 032001, 024183, 024198 e 249013.

(6) fonte 39, exceto os detalhamentos 209262 e 191372.

(7) fonte 41, exceto os detalhamentos 032000, 024184, 249013, 024287 e 024289.

(8) fonte 42, exceto os detalhamentos 032284, 032290, 249013, 719030 e 980000.

(9) fonte 72, exceto os detalhamentos 012069, 024301 a 024311, 041310, 041902, 249010 a 249015 e 700111.

(10) fonte 74, exceto os detalhamentos 016067, 020172, 020246, 020256, 030911, 038298, 038338, 110071, 120069, 120320, 120520, 253003, 270031, 270032, 300905, 300906, 419020, 429020, 449010 e 702307.

(11) fonte 75, exceto os detalhamentos 039000, 110071 e 017294.

(12) fonte 76, exceto os detalhamentos 012069, 038204, 121031 e 700113.

(13) fonte 78, exceto o detalhamento 980000.

(14) fonte 86, exceto os detalhamentos 711010, 980000, 249010, 449011, 529310 e 249011.

(15) fonte 45, exceto os detalhamentos 731040, 731041 e 719030.

3) DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - LRF, art. 55, inciso III alínea "b", Anexo VI

Além dos valores provenientes do Anexo V - Disponibilidade de Caixa, utilizam-se os seguintes critérios na apuração:

Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);

Os critérios acima, conforme o caso, são usados como "filtros" na apuração dos saldos, no SIAFI, das seguintes contas:

Informações	Contas Contábeis
RP Processados de Exercícios Anteriores	295110201.295110202.295210101.295210102
RP Processados do Exercício	292410402.292130202
RP Não Processados do Exercício (inscritos no exercício)	195310100.195310200
RP Não Processados de Exercícios Anteriores (inscritos em exercícios anteriores)	295110101.295110102.295110401.295110402
Cancelamento de Empenho por Insuficiência de Caixa	192410190

4) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ANEXO VII - LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I, V e VI.

Ministério da Integração Nacional**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE PROJETOS - DFRP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 24 da Seção II do Capítulo IV do anexo VI da Portaria nº 117, de 7 de março de 2012, com base na Portaria nº 1.913, de 5 de dezembro de 2007 (alterada pela Portaria nº 859, de 12 de dezembro de 2011) e na Ordem de Serviço - OS nº 01, de 16 de outubro de 2013, todas do Ministério da Integração Nacional;

Considerando as análises técnicas constantes do Relatório de Acompanhamento Físico-Contábil - REAFC nº 004, de 19 de fevereiro de 2013, e data de referência 31 de julho de 2012 (fls. 2 a 17 do Processo nº 59601.000013/2013-85), do Parecer DFRP/GRB nº 028, de 5 de setembro de 2013 (fls. 1037 a 1039, frente e verso), os quais atestaram a regularidade do Empreendimento e o percentual de implantação de 86,31% para um nível de 51,74% de recursos financeiros liberados, bem como da recomendação favorável à emissão do CEI feita pela Gerente Regional de Belém, por meio Despacho nº 024/2013 - GRB/DFRP/MI (fls. 1044 a 1046, frente e verso), de 13 de setembro de 2013, em favor da Empresa CIA SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.016.026/0001-60, com projeto localizado nos Municípios de Açailândia, Santa Luzia e Carutapera, no Estado do Maranhão, resolve:

Art. 1º - Emitir o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO - CEI, para fins do que dispõe o § 12 do art. 5º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, em favor da referida Incentivada, que recebeu recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, na modalidade dos artigos 5º e 9º da citada Lei.

Art. 2º - A Empresa Beneficiária fica obrigada a encaminhar ao DFRP, para fins de avaliação econômica, por um período de dez anos, cópias das demonstrações financeiras anuais, na conformidade do art. 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a apresentar os demonstrativos a seguir relacionados, de acordo com os preceitos do art. 4º da Portaria MI nº 1.913, de 5 de dezembro de 2007:

I - quantidade de emprego direto mantido, comprovada pela apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, referente ao último mês do exercício social de cada ano;

II - valores dos tributos recolhidos a título de Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; e

III - quadro de produção e vendas realizadas.

Art. 3º - O não atendimento ao disposto no artigo anterior representará inadimplência a ser considerada por ocasião da apresentação de pleitos futuros ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍLIO ALVES BARCELOS
Substituto

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 490, DE 7 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre a prorrogação de atuação da Força Nacional de Segurança Pública em apoio Departamento de Polícia Federal na região fronteira dos Estados do Acre e Mato Grosso do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, no Decreto nº 7.957, de 12 de março de 2013 e na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando a necessidade de prorrogação de emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), com o propósito de continuar as atividades ora desempenhadas para o Departamento de Polícia Federal nas regiões fronteiriças do Acre e Mato Grosso do Sul, estabelece

Art. 1º A prorrogação de atuação da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em apoio ao Departamento de Polícia Federal, em caráter episódico e planejado, a partir da data de vencimento da Portaria nº 2.340, de 20 de junho de 2013, e por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta, para atuar em ações pontuais na região fronteira dos Estados do Acre e Mato Grosso do Sul, sob a coordenação da Polícia Federal, em atividades de fiscalização, inibição, prevenção, coibição e repressão dos crimes de contrabando, de saída irregular de riquezas, de tráficos de drogas e de armas, entre outras.



Art. 2º O número de policiais e as ações a serem desenhadas obedecerão ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 3º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 491, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a atuação da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Rio Grande do Norte nas ações de perícia forense.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, no Acordo de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte; e

Considerando a manifestação expressa da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, quanto à necessidade do emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), com o propósito de atuar nas ações de perícia forense em apoio ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, conforme solicitação contida no Ofício nº 215/2013 - GE, de 18 de dezembro de 2013, resolve

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em caráter episódico e planejado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para atuar em ações de perícia forense em apoio ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Instituto Técnico - Científico de Polícia - ITEP/RN, aliada às ações do Programa Brasil Mais Seguro do Governo Federal.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 492, DE 7 DE MARÇO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à antecipação da tutela proferida pela Justiça Federal, nos autos da Ação Ordinária nº 0068020-09.2013.4.01.3400, ajuizada por ROSIMEIRE DA SILVA BRITO, filha e herdeira de GERALDO BRITO SOBRINHO, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 303, de 28 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2013, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 1.355, de 22 de outubro de 2002, que declarou GERALDO BRITO SOBRINHO anistiado político.

II - RESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 1.355, de 22 de outubro de 2002, que declarou GERALDO BRITO SOBRINHO anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 7 de março de 2014

Nº 252 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.001097/2014-04. Requerentes: Cemig Geração e Transmissão S.A. e Vale S.A. Advogados: João Dácio Rolim, Felipe Renault Coelho da Silva Pereira, Maria Eugênia Novis, Ursula Pereira Pinto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 253 - Ato de Concentração nº 08700.010530/2013-03. Requerentes: Unimed Seguros S.A. e Tempo Saúde Seguradora S.A. Advogados: Mauro Grinberg, Ricardo Casanova Motta, Patrícia Avigne, Fábio Malatesta dos Santos e outros. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11. Ao Setor Processual.

Nº 254 - Referência: Ato de Concentração nº 08700.001817/2014-23. Requerentes: FIP Brasil Óleo e Gás - Fundo de Investimento em Participações e BTG Pactual Oil & Gas Empreendimentos e Participações S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcelo S. Barbosa e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Substituto

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 503, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10500 - DPF/MII/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA, CNPJ nº 44.373.108/0001-03 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 632, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9056 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRAÇO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.884.588/0001-47, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 278/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 657, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9986 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IGS - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 01.583.421/0001-55, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 63/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 658, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10104 - DPF/UDI/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa REZENDE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 10.688.221/0001-58, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2260/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 661, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10895 - DPF/STS/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COMANDO SEGURANÇA ESPECIAL LTDA, CNPJ nº 55.680.094/0001-89, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 118/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 670, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/1385 - DPF/RGE/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES FIRE ARMS LTDA, CNPJ nº 04.801.603/0002-24, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 25000 (vinte e cinco mil) Munições calibre 38 612 (seiscentas e doze) Munições calibre .380 360 (trezentas e sessenta) Munições calibre 12 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 676, DE 6 DE MARÇO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/7487 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0001-35, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 2200/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0001-35); nº 53/2014 (CNPJ nº 17.428.731/0020-06); nº 1978/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0005-69); nº 2086/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0007-20); nº 113/2014 (CNPJ nº 17.428.731/0019-64); nº 2155/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0016-11); nº 1945/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0024-21); nº 1887/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0030-70); nº 1958/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0022-60); nº 1888/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0004-88); nº 503/2014 (CNPJ nº 17.428.731/0011-07); nº 2088/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0013-79); nº 2087/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0035-84) e nº 1944/2013 (CNPJ nº 17.428.731/0031-50).

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 694, DE 6 DE MARÇO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GLOBALSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.078.994/0003-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 242/2014 (CNPJ nº 07.078.994/0003-70) e nº 513/2014 (CNPJ nº 07.078.994/0004-50).

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 703, DE 6 DE MARÇO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/1299 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa INOVAÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-ME, CNPJ nº 17.408.690/0001-15, sediada no Distrito Federal, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 10 (dez) Revólveres calibre 38 180 (cento e oitenta) Munições calibre 38 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES